



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003 e Decreto nº 6990, de 04 de setembro de 2009, e ainda,

Considerando valor socioeconômico da cultura do algodoeiro em Goiás;

Considerando as baixas temperaturas e chuvas ocasionais ocorridas em certas regiões do Estado, durante o período vegetativo, provocando o alongamento do ciclo e consequentemente o atraso na colheita do algodão;

Considerando finalmente, o que determina o artigo 36 do Decreto Federal nº 24.114 de 12 de abril de 1934 e a Lei nº 14.245 de 29 de julho de 2002, e a Instrução Normativa Estadual nº 004/2014 - Agrodefesa;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro o início do vazio sanitário da cultura do algodão das regiões 1, 2, 3, e 4, estabelecido no Artigo 8º da Instrução Normativa nº 004/2014.

Parágrafo único – O produtor deverá destruir imediatamente os restos culturais de algodão, após a colheita, não sendo permitida a manutenção de plantas de algodão e/ou seus restos culturais após o início do vazio sanitário do algodão.

Art. 2º A presente Instrução Normativa terá vigência, em caráter excepcional, somente no período da safra de algodão de 2013/2014, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria, expirando a sua validade com o final da referida safra.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 09 de Setembro de 2014

Antenor de Amorim Nogueira
Presidente da Agrodefesa

PORTARIA Nº 2.480, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 004100/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 004528/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2006, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MAURÍCIA PEREIRA BORGES** aposentadoria no cargo de Agente Técnico de Procuração, Classe III, do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.461, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 003154/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 003648/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REUBA DOS REIS VIEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.462, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 002035/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 002367/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **RAQUEL MARIA DO AMARAL** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "A", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.463, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das competências que lhe são atribuídas, pelo inciso II do art. 1º do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, resolve, nos termos do art. 120, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.480, de 22 de novembro de 1968, promover e pedir a partir de 1º de agosto de 2014, a **REBEKAELA FRANCISCO DE SOUZA** de cargo efetivo de Assistente Operacional-Suporte do Grupo Ocupacional Assistente Técnico-Suporte, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Secretaria de Educação, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.464, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 002001/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 002393/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2006, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **REBEKAELA PAULINO BUENO BARROSO** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "E", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.465, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 002070/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 003401/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **SILVÂNIA MENDES DA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "C", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.466, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 002005/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 003068/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **TENZINHA DE FÁTIMA BARBOSA BATISTA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "F", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.467, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 003055/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 003610/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2006, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JOSEFA JOSELA DE DEUS PINES SILVA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional Técnico, Referência "G", do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

PORTARIA Nº 2.468, DE 09 DE SETEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, nos termos do art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.070, de 30 de dezembro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 20140000000000000000, notadamente do Parecer PA nº 003035/2014, aprovado pelo Despacho AG nº 004138/2014, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I e II, e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2006, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANTONIO BRAZ DA SILVA** aposentadoria no cargo de Técnico Fazendário Estadual (TFE) da Câmara de Apoio Fiscal-Fazendário da Secretaria de Fazenda, com proventos integrais.

Publicações.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL,
em Goiânia, 09 de setembro de 2014.

José Carlos Siqueira
Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LITIGÂNCIA**

AVISO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, através de sua Comissão Permanente de Litigância, torna público que fará realizar a lotação referente ao Pregão Presencial nº 019/2014, conforme objeto descrito abaixo. A sessão pública do julgamento ocorrerá na CPL, Palácio Alfredo Nasser, situado à Alameda dos Buritis nº 231, Sítio Oeste, nesta Capital, Sala 2008, Anexo Juarez Magalhães FONE: 3221-3290 e 3221-3153. Os Editais poderão ser retirados pelo site da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás: www.assembleia.go.gov.br.

MODALIDADE	OBJETO	DATA/HORA
PP 019/14 SRP	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, reserva, marcação, cancelamento, emissão, endosso e entrega de bilhetes de passagens aéreas domésticas e internacionais. Goiânia, 10 de setembro de 2014.	25/09/2014 às 10:00h

Ivete Rodrigues dos Santos
Presidente da CPL

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos nº: 2014.0.025.9853
Assessoria Jurídica do Ministério Público do Estado de Goiás
NOTIFICANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS
NOTIFICADO: ALMEIDA PRADO LTDA - EPP

O Ministério Público do Estado de Goiás, através da Subprocuradoria de Defesa Institucional e Contratos, considerando a importância da notificação feita em virtude do recebimento da notificação pessoal, TORNA PÚBLICO que por este meio, fica NOTIFICADA a empresa CONSTRUTORA ALMEIDA PRADO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 06.911.799/34-02-46, para:

- determinar o encerramento do contrato firmado com a Construtora Almeida Prado Ltda. para a construção de obras das Promotorias de Justiça de Goiânia, tendo em vista que não se mostra juridicamente possível a prorrogação da vigência do ajuste;
 - determinar a elaboração de documento analítico dos serviços necessários à conclusão das irregularidades pendentes, com o objetivo de subsidiar o encerramento da construção pelo Procurador-Geral do Estado, o qual será encaminhado à Omissão Técnica n.º 003/2011 do Instituto de Administração de Obras Públicas (IAPOP);
 - com fulcro no art. 1º, inciso II, da Lei Estadual nº 17.826/2012 e art. 87, inciso III, da Lei nº 8.055/93, aplicar a penalidade de suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Procuradoria-Geral de Justiça pelo prazo de 12 (doze) meses à Construtora Almeida Prado Ltda. em razão do não atendimento das providências e seu cargo para o reconhecimento definitivo das obras de construção de sede das Promotorias de Justiça de Goiânia;
 - determinar o descredenciamento da construtora do cadastro de fornecedores da Procuradoria-Geral de Justiça conforme autorizado pelo § 6º da cláusula oitava quarta do ajuste.
- II. Ciente do prazo para interposição de representação em face da decisão supramencionada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta edição no Diário Oficial do Estado de Goiás, sob pena de ocorrer o trânsito em julgado do Despacho 448/2014-PG-DG na esfera administrativa.
- E, para que chegue ao conhecimento de parte e eventuais terceiros interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, expedir-se o presente edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Goiás e afixado nos placares do edifício sede do Ministério Público do Estado de Goiás, SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E COMPRAS, em Goiânia, 10 de setembro de 2014.

Genário Alves de Paula Oliveira
Assessor Jurídico

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2014

O PRESIDENTE DA AGRODEFESA-AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 14.645, de 30 de dezembro de 2003 e Decreto nº 5990, de 04 de setembro de 2008, e ainda:

Considerando o valor socioeconômico da cultura do algodão em Goiás;

Considerando as baixas temperaturas e chuvas ocasionais ocorridas em certas regiões do Estado durante o período vegetativo, provocando o alongamento do ciclo e consequentemente o atraso na colheita do algodão;

Considerando, finalmente, o que determina o artigo 36 do Decreto Federal nº 24.114 de 12 de abril de 1934 e a Lei nº 14.245 de 29 de julho de 2002 e a Instrução Normativa Estadual nº 004/2014 - Agrodefesa;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar até 30 de setembro o início do verão sanitário da cultura do algodão das regiões 1, 2, 3, e 4, estabelecido no Artigo 8º da Instrução Normativa nº 004/2014.

Parágrafo único - O produtor deverá destruir imediatamente os restos culturais de algodão, após a colheita, não sendo permitida a manutenção de plantas de algodão e/ou seus restos culturais após o início do verão sanitário do algodão.

Art. 2º A presente Instrução Normativa terá vigência em caráter excepcional, somente no período da safra de algodão de 2013/2014, sem prejuízo da aplicação de qualquer outra norma que discipline a matéria, expirando a sua validade com o final da referida safra.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA
GOIÂNIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, aos 08 de Setembro de 2014

Antônio de Amorim Nogueira
Presidente da Agrodefesa

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

Atas de SEYOCAÇÃO de Licitação

Preço Presencial nº 019/2013

Considerando o teor do Memorando nº 843/2014 da Diretoria Técnica desta Agência que informa que, por ausência de interesse, não há contratação no referido processo de contratação, tendo em vista a falta de interesse do interessado em participar, e considerando o registro de preços para eventual contratação para a prestação de serviços de locação de ônibus semi-urbano para o transporte de funcionários para o local das obras com Administração direta em sede de Salário de Goias.

Goiania, 10 de setembro de 2014.

AQUEL NO ALVES DE MACEDO
Pregueiro

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREÇO ELETRÔNICO Nº
019/2014

As 15:33 horas do dia 08 de setembro de 2014, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300029004649, Preço Eletrônico nº 019/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - MENOR PREÇO GLOBAL

Situação: ADJUDICADO

Homologado a: CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - empresa EPP

Valor Total: R\$ 11.253,00

Item nº

Produto/Serviço: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

Valor Unitário: R\$ 1.475,00 Valor Total: R\$ 1.475,00

Item nº 2

Produto/Serviço: LICENÇA DE SOFTWARE

Valor Unitário: R\$ 3.825,00 Valor Total: R\$ 11.778,00

RIDIVALD CARVALHO
Conselheiro Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselho Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. 85 nº 148, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-010, para recolher as cotas da AGR o valor de R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais), ou caso queira, apresentar RECURSO junto ao Conselho Regulador desta Agência, no prazo de 15 dias, a partir do primeiro dia útil da publicação do presente Edital.

Expresso Fenix Turismo Ltda EPP (Processo nº 201300029009044);

Gabinete do Conselho Presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Ridivald Carvalho
Conselheiro Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselho Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. 85 nº 148, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de DEFESA, junto à Coordenação de Expediente da Gerência de Transportes, no prazo de 15 (quinze) dias em face da decisão por ela tomada, a contar da data de publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Francisco Flávio Soares (Processo nº 200900029003313);
200800029003290 e 200900029001962;
Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos de Transporte Rodoviário de Passageiros e de Escolares de Caldas Novas (Processo nº 201400029003505);
Transportes de Passageiros União Ltda. (Processos nºs 201400029003274 e 201400029004657);
Renata Lopes Cunha (Processo nº 201000029004072);
Eliane de Lurdes A. Duarte (Processo nº 201000029001848);
Edmar da Silva Vieira (Processo nº 201000029003591);
Nestor Lemes da Silva Barbosa (Processo nº 201300029000190);
Edson da Silva Tomaz (Processo nº 200800029005605);
Rafael Eco Aventura Transporte Ltda (Processo nº 201400029004113);
Silvane Rodrigues Reis (Processo nº 200900029005746);
Trans Razezende e Ribeiro Ltda. (Processo nº 201400029003629);
Neusa Rodrigues Mendes (Processo nº 201400029003743);
Jumar Brito da Silva (Processo nº 201400029003584);
União Transportes e Excursões Ltda. (Processo nº 201400029004589 e 201400029004588);
Capix Turismo Ltda (Processo nº 201400029004710)

Presidência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Ridivald Carvalho
Conselheiro Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselho Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. 85 nº 148, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de RECURSO, junto à Coordenação de Expediente da Gerência de Transportes, no prazo de 15 (quinze) dias em face da decisão por ela tomada, a contar da data de publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Da Realização Arrendamento Mercantil SA (Eimar Alves Nunes e Cia Ltda) (Processo nº 201300029005497);
Cooperativa dos Transportadores Rodoviários em Fretamento (Processo nº 2013000290011318);
Via Via Transportes Ltda Me (Processo nº 201300029007374);
Viação Santa Maria Transporte e Turismo Ltda. (Processo nº 201300029009119);
Sma Benito dos Reis Me (Processo nº 201300029010370);
Valdir Serafini de Freitas (Processo nº 201000029001041);
Transportes de Passageiros União Ltda. (Processo nº 201300029010374);
7 Transporte e Turismo Ltda (Processo nº 201300029004677);
RCR dos Santos Enrie Me (Processo nº 201300029010056);
Presidencial Construtora e Serviços Ltda (Processo nº 201300029009784);
União Transportes Ltda (Processo nº 201300029010548);
River Transporte e Turismo Ltda. (Processo nº 201300029009219);
Marco Antonio Pinto de Oliveira (Processo nº 201300029007998);
B Martins e Cia Transporte Ltda Me (Processo nº 201300029008177);
Transmercures 1 Turismo Ltda Me (Processo nº 201300029004008);
Yazzy Transporte Turismo e Fretamento Ltda Me (Processo nº 201300029000228);
Cesar Alves Barbosa Transporte (Processo nº 201300029004704);
Rodrigo Alves da Silva (Processo nº 201300029004258);
Rodrigo Andrade Tavares (Processo nº 201300029008547);
Soares de Lima e Lima Ltda. (Processo nº 201300029009143);
Wit. Locadora de Veículos Ltda Me (Processo nº 201300029008189);
Humberto Alves Carlos Me (Processo nº 201300029001892);
Milton Jose Brito (Processo nº 201300029007820);
Roselinda dos Santos Rocha (Processo nº 201300029009812);
BA Transporte de Passageiros Ltda (Processo nº 201300029008441);
Viação Transportes Ltda (Processo nº 201300029003764);
Viação STMT Turismo Ltda Me (Processo nº 201300029003111);
Cooperativa dos Trabalhadores Autônomos em Transporte Rodoviário de Passageiros e de Escolares de Caldas Novas (Processo nº 201400029000178);
Sandréur Agência de Viagens e Turismo Ltda. (Processo nº 201300029002539)

Hugotur Agência de Viagens Ltda (Processos nºs 201300029002034);
Pedro Paulo de Castro (Processo nº 201200029000080);
Perfumaria Enny Catanzaru Ltda Me (Processos nºs 200800029008053);
Minac Transporte e Turismo Ltda (Processos nºs 201300029005772 e 201300029008386);
Maxtur Turismo e Transporte Ltda (Processos nºs 201300029009784 e 201300029007882);
União Transporte e Turismo Ltda (Processos nºs 201300029008624, 201300029008622 e 201300029008926);
Vanderson Roberto Satter (Processos nºs 201300029008433 e 201300029009782);
Viação Santa Maria Transporte Turismo Ltda. (Processos nºs 201300029008203, 201300029008218, 201300029008219 e 201300029008217);
Ray Transporte direcionado Ltda (Processos nºs 201300029008365 e 201300029008719);
Rotatur Turismo Ltda Me (Processos nºs 201400029002234, 201400029001803, 201400029001811, 201400029000140, 201400029001499, 201400029000634 e 201400029001801);
Trans Preston Transportadora Ltda (Processos nºs 201300029004454, 201300029004530, 201300029009990, 201300029009108, 201300029009494, 201300029007342 e 201300029008458);
Transantos Transportes Ltda (Processos nºs 201300029009014 e 201300029008000);
Romney Transporte e Turismo Ltda (Processos nºs 201300029007552, 201300029001074, 201300029009042, 201300029007909, 201300029007729, 20130002900772 e 201300029007730);
Dirceu dos Reis Borges e Cia Ltda (Processos nºs 201300029008656, 20120002900058, 201300029003222, 201300029005781, 20130002900277, 201200029001600, 20120002900125, 20120002900102, 201200029008910, 201300029001855, 20130002900744 e 20130002900652);
União Transportes e Excursões Ltda (Processos nºs 20130002900716, 201300029008556 e 20130002900894);
Presidência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Ridivald Carvalho
Conselheiro Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014

A AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS-AGR, inscrita no CNPJ nº 03.537.650/0001-69, neste ato representada pelo seu Conselho Presidente, na forma legal, torna público para conhecimento dos interessados e por meio deste EDITAL, NOTIFICA os abaixo relacionados, por serem seus endereços indefinidos, frustrando sua notificação pelo correio, a comparecerem na AGR, localizada na Av. 85 nº 148, em Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74.080-010, para sem prejuízo de outros direitos que lhes sejam assegurados, tomar ciência da tramitação de processos administrativos de seu interesse nesta Agência, garantir-lhes o direito de RECURSO, junto à Coordenação de Expediente da Gerência de Transportes, no prazo de 15 (quinze) dias em face da decisão por ela tomada, a contar da data de publicação deste, sob pena de cobrança executiva, nos termos da legislação pertinente à matéria.

Trans Preston Transportadora Ltda (Processos nºs 201300029005065 e 201300029005751);
Carra Fone Limpeza e Conservação Ltda (Processos nºs 201300029011655 e 201300029011387);
Martins e Martins Transporte de Passageiros e Cargas Ltda Me (Processo nº 201300029006705);
LM dos Santos Alves (Processo nº 201200029001788);
Valdir Serafini de Freitas (Processo nº 200800029005624);
AGM Catanzaru Me (Processo nº 201300029006128);
Hugotur Agência de Viagens Ltda (Processo nº 20100002900484);
Marcelo Alves Lopes Me (Processo nº 201300029005749);
Soares de Lima e Lima Ltda. (Processo nº 201300029009981);
Sandréur Agência de Viagens e Turismo Ltda (Processo nº 201300029002537);
B A Transporte de Passageiros Ltda (Processo nº 201000029000039);
Gervásio Pereira da Silva (Processo nº 201300029002808);
Dirceu dos Reis Borges e Cia Ltda (Processo nº 201200029001831);
Advance Transair Agência de Viagens e Turismo Ltda (Processo nº 201200029004512);

Presidência da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos-AGR, em Goiânia, aos 09 dias do mês de setembro de 2014.

Ridivald Carvalho
Conselheiro Presidente

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADICIONAL

Termo Aditivo nº 257/2014-AD-GEAR, Primeiro aditivo ao Contrato nº 080/2014-AD-GEAR, de 23/04/2014, referente a serviços de Conservação de Malha Rodoviária, Firmado entre a Agência Goiana de Transportes e Obras - AGT/O, CONTRATANTE, e a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGT/O, CONTRATADA, PROMOVE ENGENHARIA LTDA, OBJETO: Adquirir e fornecer manutenção do Contrato nº 080/2014-AD-GEAR, decorrente do montante de R\$ 116.570,72 (cento e dezesseis mil quinhentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos), o valor contratado, com fundo no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 (Processo nº 088/2014 - Lote 15 (R\$ 116.570,72)).